DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 032/2024 E 033/2024
AVISO DE LICITAÇÕA

DECRETO
DECRETO Nº 311/2025
DECRETO Nº 312/2025
DECRETO Nº 313/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 032/2024 E 033/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 032/2024 – PMT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada Preço n° 009/2023 - PMT.
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas na sede do município de Tucano-Ba
CONTRATADA: **LUCELMO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº **17.657.108/0001-54**
VALOR ACRESCIDO: percentual a ser acrescido é de 24,76% do valor do objeto licitado, equivalente ao Valor de R$ 298.678,44(duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato de R$ 1.206.444,00(um milhão duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), para R$ 1.505.122,44(um milhão quinhentos e cinco mil cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos).
Maiores informações: Prefeitura Municipal Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na **Avenida Dr° Antônio Carlos Magalhaes n°184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia.**

Tucano/BA, 27 de maio de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 033/2024 – PMT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada Preço n° 010/2023 - PMT.
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas na sede do município de Tucano-Ba
CONTRATADA: BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº **24.262.389/0001-01**
VALOR ACRESCIDO: percentual a ser acrescido é de 24,59% do valor do objeto licitado, equivalente ao Valor de R$ 469.733,81(quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), passando o valor global do contrato de R$ 1.909.893,61 (um milhão novecentos e nove mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para R$ 2.379.627,42 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos). **Maiores informações**: Prefeitura Municipal Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na **Avenida Dr° Antônio Carlos Magalhaes n°184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia.**

Tucano/BA, 27 de maio de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, Bairro centro, Tucano,
Estado da Bahia, CEP. 48790 – 000 Tel. (75) 3272 2181– E-mail: licitacaotucano@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÕA

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TUCANO

COMISSÃO DECONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA
CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Tucano por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público. **credenciamento / contratação de pessoas jurídicas para** captação de oferta de empresas interessadas em patrocinar a publicidade dos eventos públicos organizado pela Prefeitura Municipal de Tucano, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Prefeitura Municipal de Tucano-Ba no período de 30/05/2025 a 31/12/2025. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na AV. Dr Antônio Magalhaes, n °184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 08h00min às 12h00minh, telefax (75) 3272-2181 e-mail: licitacaotucano@outlook.com.Tucano -Ba, 29 de maio de 2025. Ana Paula Solposto Nogueira – Agente de contratação.

DECRETO Nº 311/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75 inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento com pedido de exoneração protocolado pelo servidor público municipal GREGÓRIO LUIS DE JESUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Gregório Luis de Jesus, matrícula funcional 9600, de exercer o cargo de provimento efetivo de Professor do Município de Tucano – Bahia.

Parágrafo Único: Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor, por motivo de exoneração, nos termos do Art. 42, §5º, da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: RLAI8PHC-WM9XPNPU-TJNNE9ZB-LK17HFEO
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 312/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75 inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento com pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal IRAILDES PEREIRA DE MATOS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. Iraildes Pereira de Matos, matrícula funcional 260, de exercer o cargo de provimento efetivo de Professora do Município de Tucano – Bahia.

Parágrafo Único: Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor, por motivo de exoneração, nos termos do Art. 42, §5º, da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DECRETO Nº 313/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos classificados no concurso público em cumprimento provisório de Sentença Judicial e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano, Lei nº 014/1997 e,

CONSIDERANDO o cumprimento provisório de Sentença Judicial exarada nos Processos nº 8001166-16.2017.8.05.0261, 8000337-35.2017.8.05.0261 e 8000334-80.2017.8.05.0261, em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Civis e Comerciais da Comarca de Tucano/BA;

CONSIDERANDO, também, a aptidão na inspeção médica e a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2011, para o ingresso na Carreira de Magistério deste Município, para o cargo de **Professor Nível I**.

CL.	SERVIDOR
1	Jaqueline Soares
2	Maria de Fátima Mendes
3	Otaviano Pereira Bitencourt

Parágrafo Único: Pelo presente, convoca-se os candidatos, discriminados no art. 1º, para proceder à investidura no cargo, por meio do ato de POSSE.

Art. 2º. O ato de Posse realizar-se-á no **dia 02 de junho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Félix, nº 130, Centro, Tucano-Bahia, às 15:00 horas.

Certificação Digital: RLAI8PHC-WM9XPNPU-TJNNE9ZB-LK17HFEO
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto do Magistério Público Municipal de Tucano, Lei Nº 264, de 12 de dezembro de 2011, e demais legislações correlatas, bem como aos ditames do Edital de Concurso nº 001/2011, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA